



Município de Capanema
Estado do Paraná

PROJETO BÁSICO

1. ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S)

- 1.1 Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos (órgão gerenciador).
- 1.2 Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS “ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 5424/2019/SNDRU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59.553.001458/2017-27- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

3. RESPONSÁVEL(IS) PELO PROJETO BÁSICO

- 3.1 Guilherme Alexandre;
- 3.2 Jilmar Jablonski;
- 3.3 Erik Takashi Kurogi - Engenheiro Civil Responsável Técnico.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 A obra se justifica no fato de que as ruas nominadas na descrição do objeto necessitam de pavimentação poliédrica, tanto por ser perímetro urbano como também devido as condições precárias que elas se apresentam em períodos chuvosos. A substituição do cascalho e terra pela pavimentação poliédrica beneficiará uma população que há muito espera para ver sua rua pavimentada, facilitando o tráfego das pessoas de forma geral.

4.2 A presente obra foi licitada através da Tomada de Preços 08/2021, cuja licitante vencedora não cumpriu com as obrigações e prazos, tendo o processo sua vigência encerrada, assim, uma nova licitação é necessária.

4.3 Com relação à alteração do projeto no presente processo de contratação, verificou-se, após apontamentos da empresa M. Bigaton e Cia. Ltda. – ME, a necessidade de algumas alterações no projeto básico original, para atender mais precisamente possível a realidade fática do local da obra, evitando-se eventual futura alteração contratual e/ou reequilíbrio dos preços.

5. DETALHAMENTO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	63273	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS “ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	UN	384.033,40	384.033,40
TOTAL						384.033,40

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 A vigência do contrato terá validade de 240 (duzentos e quarenta) dias.

6.1.1 O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

6.1.2 Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

6.2 O prazo fixado para execução será de 90 (noventa) dias.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para os fins de credenciamento no presente certame, a licitante deverá possuir os seguintes requisitos de qualificação técnica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



7.1.1. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.

7.1.1.1 No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

7.1.2 Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA**;

7.1.2.1 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

7.1.2.2 Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.2.3 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.1.2.4 A comprovação referente ao item 7.1.2.1 poderá ser comprovada na hora da sessão junto com os documentos de habilitação ou na data da assinatura do contrato.

7.1.3 Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

7.1.3.1 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, com quantitativos mínimos de 75% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 75% da área objeto da presente licitação em **um único atestado (2.849,57m²).**

7.1.4 Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

7.1.4.1 A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone (46) 3552-2126 com o Sr. Rubens Luis Rolando Souza (Engenheiro Civil) ou membro da equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Capanema.

7.1.4.1.1 Caso a empresa não queira fazer a visita técnica terá que preencher a Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica- Anexo 13

7.1.4.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.1.5 Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo.

7.1.6 Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme modelo anexo (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

7.1.7 Declaração formal (conforme modelo anexo) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.





Município de Capanema
Estado do Paraná

7.1.8 Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

8.1 O contrato será fiscalizado pelo Servidor **Sr. Rubens Luis Rolando Souza** (Engenheiro Civil).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em anexo a este Projeto Básico seguem os seguintes documentos:

- a) Projeto de pavimentação:
 - a.1) Planta baixa e Planta de drenagem;
 - a.2) Planta de pavimentação;
 - a.3) Planta parcial de sinalização viária urbana.
- b) Memorial Descritivo;
- c) Histograma;
- d) Cronograma;
- e) Orçamento e BDI;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

Guilherme Alexandre

Secretário Municipal de Planejamento e Projetos

Jilmar Jablonski

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br